



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES, Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, senhora PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibiracu- ES, CEP: 29670-000, inscrito no CNPJ nº 02.618.132.0001-07, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. MARCOS GERALDO GUERRA, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o presente CONTRATO DE PROGRAMA de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 07, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de março/2025, no valor de R\$ 19.832,15 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), no percentual de 0,01617258738%, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Valor Complemento Profissionais Portaria GM/MS nº 6.807 de 27 de março/2025, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 07.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 05 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES**  
PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**  
MARCOS GERALDO GUERRA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_